



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 977

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 44/2019
Inexigibilidade: 002/2019
Termo de Fomento: 098/2019
Concedente: Município de Anaurilândia/MS
Proponente: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela
Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº. 098/2019, até 31/12/2021. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Termo de Fomento nº. 098/2019 aditado em mais R\$6.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Assinam: Edson Stefano Takazono
Data: 14 de dezembro de 2020.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 41/2020
Pregão Presencial: 016/2020
Contrato Administrativo: 285/2020
Concedente: Município de Anaurilândia/MS
Proponente: JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE ME
Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula sexta (item 6.1) do Contrato Administrativo nº. 285/2020, por mais 06 (seis) meses.
Assinam: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e Sr. João Franciscod e Andrade, da empresa JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE ME.
Data: 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades e projetos desenvolvidos ou acompanhados pelo CRAS e CREAS, conforme a Portaria nº 378/2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.08.244.0019.2088.339030.00.00.00
VALOR: R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Crystian Evandro Lindner, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.08.244.0019.2088.339030.00.00.00
61.08.244.0019.2088.339032.00.00.00
VALOR: R\$ 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
PRAZO: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Edson Barbosa Viana, da empresa C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.08.244.0019.2088.339030.00.00.00
61.08.244.0019.2088.339032.00.00.00
VALOR: R\$ 6.635,34 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.30.00.00.00
61.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.32.00.00.00
VALOR: R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Claudio Baqueti Moreira, da empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO FERRO -ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.08.244.0019.2088.339030.00.00.00
61.08.244.0019.2088.339032.00.00.00
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais).
PRAZO: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Luiz Francisco Ferro, da empresa LUIZ FRANCISCO FERRO -ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos (sacolas ecobag retornáveis, álcool etílico em gel 70, embalagem em frasco de plástico, sabonete antisséptico líquido e lápis de cor) e a contratação de serviços (confecção de máscaras personalizadas), em caráter emergencial, destinados as ações de prevenção e informação ao COVID-19, do CRAS e CREAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.08.244.0019.2088.339030.00.00.00
61.08.244.0019.2088.339032.00.00.00
VALOR: R\$ 6.363,20 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.30.00.00.00
61.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.32.00.00.00
VALOR: R\$ 11.345,04 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Pedro Luis Braga, da empresa BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: M. S. O. PROTEGE EIRELI-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.30.00.00.00
61.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.32.00.00.00
VALOR: R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Mayara Cruz Teixeira, da empresa M. S. O. PROTEGE EIRELI-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.30.00.00.00
61.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.32.00.00.00
VALOR: R\$ 1.756,00 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Claudio Baqueti Moreira, da empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.30.00.00.00
61.4.4.08.244.0019.2088.3.3.9.0.32.00.00.00
VALOR: R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Flavia de Sousa Magalhães Luciano, da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 977

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 37/2017

Concorrência nº 04/2017

Contrato Administrativo nº 205/2017

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 205/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em até 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 205/2017, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez

Data: 17/12/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 25/2019

Pregão Presencial nº 14/2019

Contrato Administrativo nº 77/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: S H Informática LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 077/2019, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Saulo Marcos Gusso Teixeira

Data: 18/12/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 06/2019

Pregão Presencial nº 02/2019

Contrato Administrativo nº 79/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratado: S H Informática LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 079/2019, no valor estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Saulo Marcos Gusso Teixeira

Data: 09/12/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 22/2020

Inexigibilidade nº 03/2020

Termo de Fomento nº 216/2020

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Convenente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

Objeto: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 22, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.209/2017 e cláusula décima terceira (item 13.1) do Termo de Fomento nº 216/2020. Em decorrência da alteração do plano de trabalho anexo a este termo aditivo, fica aditivado o valor do Termo de Fomento nº 216/2020 em mais R\$ 57.093,38 (cinquenta e sete mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos), ao valor estimado inicialmente.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Maria José Bezerra

Data: 07/12/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 05/2019

Pregão Presencial nº 01/2019

Contrato Administrativo nº 76/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratado: S H Informática LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 076/2019, no valor estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Saulo Marcos Gusso Teixeira

Data: 09/12/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 22/2020

Inexigibilidade nº 03/2020

Termo de Fomento nº 216/2020

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Convenente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

Objeto: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 33 do Decreto Municipal nº 1.209/2017 e cláusula décima terceira (item 13.1) do Termo de Fomento nº 216/2020. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 216/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo de vigência do ajuste fica aditivado o valor do Termo de Fomento nº 216/2020 em mais R\$ 1.723.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 143.625,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), o valor estimado inicialmente.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Maria José Bezerra

Data: 18/12/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 26/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Contrato Administrativo nº 80/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: S H Informática LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 080/2019, no valor estimado de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Saulo Marcos Gusso Teixeira

Data: 08/12/2020



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 977



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 792/2020

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "G" DO BAIRRO SÃO JOÃO CALÁBRIA NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art.1º Fica denominada **RUA JOVENTINO DE ALEMÃO**, a rua "G" do Bairro São João Calábria, localizada ao lado do Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 22 de dezembro de 2020.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 791/2020

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "A" DO BAIRRO SÃO JOÃO CALÁBRIA NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art.1º Fica denominada **RUA CLÓVIS FONSECA DE OLIVEIRA**, a rua "A" do Bairro São João Calábria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 22 de dezembro de 2020.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 977



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 790/2020

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anaurilândia para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Anaurilândia, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 67.372.114,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 53.474.064,00 (cinquenta e

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); e o Orçamento d Seguridade Social em R\$ 13.898.050,0 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil cinquenta reais);

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma d legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguint desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	RS
Receitas Correntes	R\$ 65.259.131,00
Receitas de Capital	R\$ -
TOTAL	R\$ 67.372.114,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 65.259.131,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos d Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 53.474.064,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais);

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº977



II – no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 13.898.050,0 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil e cinquenta reais);

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
Câmara Municipal	R\$2.074.280,00
PODER EXECUTIVO	VALOR
Gabinete do Prefeito	R\$622.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	R\$23.220.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	R\$723.104,00
Sec. Mun. de Agric. Pec. Fund. e Meio Ambiente	R\$1.369.500,00
Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos	R\$6.301.500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude	R\$433.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$14.718.710,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$1.325.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$170.000,00
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	R\$80.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$12.323.050,00
FUNDEB	R\$4.000,00
TOTAL	R\$67.372.114,00

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 977



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 10 Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - Ao término do exercício de 2020, será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº977



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

I – caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal, 22 de dezembro de 2020.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº . 1.609/2021

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores José Fonseca Neto, Luiz Carlos Simões Moreira Só e Antonia Nilda da Silva, Luzia Aparecida da Mata Freitas e Cesmer Augusto de Oliveira para constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sendo a presidência do Primeiro nomeado, e os demais como membros.

Artigo 2º - Fica igualmente nomeada a Senhora Laiz Rodrigues Venâncio, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - A comissão constituída na forma deste Decreto, incube processar as licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, com exceção dos pregões e licitações eventualmente submetidas, a Juízo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Comissão Especial.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandese as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 977



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº . 1.610/2021

“Dispõe sobre nomeação dos Pregoeiros Oficiais do Município de Anaurilândia-MS e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 466 de 01 de Março de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada como Pregoeira Oficiais do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul as Senhoras Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva, e Tânia Fernandes Vera, ambas pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente.

Artigo 2º - Compõem a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto nº 1.609/2021 de 11 de Janeiro de 2.021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021

O Sr. **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: ELCIO ALVES MORAES, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Símbolo DAS-1**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia -MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: CÉSMER AUGUSTO DE OLIVEIRA, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 977

PORTARIA Nº 012/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: EURICO MERQUIADES DOS SANTOS, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: LUIZ CARLOS SIMÕES MOEIRA S Ó, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: EDIVALDO MENDES DOS REIS, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: SANDRO BIANCHEZZI, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: IVÂNIA JOSÉ BEZERRA, servidora do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: JOSÉ FONSECA NETO, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 977

PORTARIA Nº 018/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: ANTONIO ROBERTO CATARINO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: CICERO CAVALCANTE VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: ANA CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: CLAUDECIR APARECIDO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: CÉLIA REGINA MÁXIMO DA CRUZ, para exercero cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº977

PORTARIA Nº 024/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: CARLA NEVES DE GODOY, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: JULIANA APARECIDA TOSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021

O Sr. EDS ON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: JULIANO DOS SANTOS ALVES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal